

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 090/2022 – SMS

Portaria nº 090/2022 – SMS

Lagoa Nova/RN, Na data da assinatura digital.

“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 14 do Decreto Municipal nº 1130/2022, o que se especifica e da outras providencias.”

A Secretária Municipal de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 213/2022 de 06/05/2022 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 14º do Decreto Municipal nº 1130/2022, o qual prevê indenização aos servidores da saúde que se deslocarem de forma inesperada e/ou imprevisível farão jus à indenização (reembolso) das despesas incorridas no percurso, conforme Anexo I,

Considerando o Parecer Jurídico do Assessor Especial de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa Nova/RN;

Resolve:

Art. 1º - Conceder indenização (reembolso) ao Servidor **ITAMAR MACEDO SOARES DE ARAÚJO**, matrícula nº 3261, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

PLACA	LOCAL	HORÁRIO DE SAÍDA	HORÁRIO CHEGADA	DE DATA	VALOR RS	JUSTIFICATIVA
RGL – 2D27	Natal – RN	12h10min	20h45min	11.08.2022	RS 60,00	Conduzir paciente gestante para avaliação obstétrica.
RGL – 2D27	Caicó – RN	11h40min	18h10min	16.08.2022	RS 30,00	Remoção de paciente interna regulada para internamento em Hospital Regional.
QGR – 6I12	Natal – RN	20h00min	04h10min	16.08.2022	RS 60,00	Conduzir paciente para internamento.
RGI – 5A31	Santa Cruz – RN	10h40min	15h00min	26.08.2022	RS 30,00	Conduzir paciente gestante para avaliação obstétrica.
OJW – 4H07	Santa Cruz – RN	14h00min	18h00min	31.08.2022	RS 30,00	Conduzir paciente gestante que foi submetida a intervenção cirúrgica.
OJW – 4H07	Santa Cruz – RN	23h10min	02h40min	31.08.2022	RS 30,00	Conduzir paciente gestante para avaliação obstétrica.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

LÍVIA DAYANE DE MEDEIROS MOURA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jakeline Andresa da Silva
Código Identificador:0FB53BC3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 17/11/2022. Edição 2908
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>